

P R E F E I T U R A
Lorena
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Av. Capitão Messias Ribeiro, 625 - Olaria
CEP 12.607-020 - Lorena - SP - Tel: (12) 3185-3000

PREGÃO Nº 80/2016

PROCESSO Nº 398/2016

EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL nº 80/2016

PROCESSO nº 398/2016

FÁBIO MARCONDES, Prefeito Municipal de Lorena, conforme Decreto Municipal nº 6.950, de 23/03/2016, além das demais normas legais em vigor, e pelas condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos, torna público que às 14:00 horas do dia 05 de setembro de 2016, na Secretaria Municipal de Administração, Sala de Licitações situada à Avenida Capitão Messias Ribeiro, nº 625, Olaria, Lorena/SP, será realizada licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** do tipo **menor preço por item**, obedecendo às disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal 8.666, de 21/06/93, com suas alterações, Decreto Municipal nº 6.825/2015 e demais exigências deste Edital.

1. DO OBJETO E DA MODALIDADE

1.1. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em preparação e distribuição de alimentação para a Delegação de Lorena, que participará dos Jogos Abertos de 2016, conforme descrição, quantitativos e demais condições definidas no Termo de Referência - Anexo I, deste Edital.

2. DA EXECUÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO, DA VALIDADE DA PROPOSTA E DA VIGÊNCIA DO CONTRATO.

2.1 - A equipe que irá realizar os trabalhos objeto do presente certame deverá se apresentar no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a emissão da Autorização de Fornecimento pela Secretaria requisitante, no local definido no Anexo I - Termo de Referência;

2.2 - O objeto somente será considerado entregue após a conferência de praxe pelo responsável indicado pela Secretaria requisitante.

P R E F E I T U R A
Lorena
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Av. Capitão Messias Ribeiro, 625 - Olaria
CEP 12.607-020 - Lorena - SP - Tel: (12) 3185-3000

PREGÃO Nº 80/2016

PROCESSO Nº 398/2016

2.3 - A Prefeitura fica isenta de responsabilidade de atos praticados por terceiros, sem sua expressa autorização.

2.4 - A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias

2.5 - O contrato terá vigência de 12 (doze) meses após sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais períodos, nos termos da Lei nº 8.666/93.

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, DO VALOR ESTIMADO E DO PAGAMENTO

3.1 - As despesas decorrentes do presente pregão correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

0202.020211.27.812.0012.2031.3.3.90.39.00.3.3.90.39.99.01.110.0000.511000.001.00010.0001

3.2 - O valor total estimado do presente pregão é de R\$ 8.120,00 (oito mil e cento e vinte reais)

3.3. - Das Condições de Pagamento

3.4 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão de nota fiscal, desde que o objeto do presente certame seja fornecido de acordo com o solicitado e a nota fiscal seja devidamente atestada pela Secretaria requisitante;

3.5 - Os pagamentos devidos, em decorrência das obrigações assumidas, serão efetuados em conformidade com as condições estabelecidas no Anexo IV - Modelo de Proposta Comercial, devendo corresponder ao objeto efetivamente entregue.

3.6 - A licitante vencedora deverá indicar juntamente com a documentação fiscal, o número da conta corrente e a agência do banco, para efeitos de pagamento;

3.7 - A nota fiscal deverá ser emitida em nome da Prefeitura Municipal de Lorena, endereço: Avenida Capitão Messias Ribeiro, nº 625, Bairro Olaria, Lorena/SP. CNPJ: 47.563.739/0001-75.

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão, exclusivamente, microempresas e/ ou empresas de pequeno porte, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que atendam a todas as exigências deste Edital e seus anexos.

P R E F E I T U R A
Lorena
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Av. Capitão Messias Ribeiro, 625 - Olaria
CEP 12.607-020 - Lorena - SP - Tel: (12) 3185-3000

PREGÃO Nº 80/2016

PROCESSO Nº 398/2016

4.2. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas que:

- a) Sejam declaradas inidôneas para licitar por qualquer órgão ou entidade da Administração Direita ou Indireta no âmbito Federal, Estadual e Municipal, sob pena de incidir no parágrafo único do art. 97, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;
- b) Estejam constituídas sob a forma de consórcio;
- c) Tenha(m) como sócio(s) servidor(es) ou dirigente(s) de qualquer esfera governamental da Administração Municipal;
- d) Estejam sob falência, dissolução ou liquidação.
- e) Não estiverem legalmente enquadradas como microempresas ou empresas de pequeno porte (ME e EPP), em atendimento ao disposto no inciso I do artigo 48 da Lei Complementar nº 123/06, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014.

5. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

5.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão, desde que o faça até 02 (dois) dias úteis anteriores a data fixada para recebimento das propostas, devendo protocolar o pedido no setor de PROTOCOLO endereçado à Secretaria de Administração, sala de Licitações, sito à Avenida Capitão Messias Ribeiro, nº 625, Olaria, Lorena/SP, no horário das 09h às 17h, de segunda à sexta-feira, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre o requerimento no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

5.1.1. Caso seja acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, salvo se a alteração não afetar o valor da proposta.

5.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, por falhas ou irregularidades, a licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à data de realização da sessão pública do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

PREGÃO Nº 80/2016

PROCESSO Nº 398/2016

5.3. A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar do processo licitatório.

6 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

6.1 - A licitante deverá se apresentar, para credenciamento junto ao Pregoeiro, através de um representante com procuração, munido dos documentos que a credenciem a participar deste procedimento licitatório, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais.

6.2 - Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, por todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

6.3 - A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará na imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

6.4 - Para o credenciamento deverão ser apresentados obrigatoriamente os seguintes documentos:

- a) O estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b) Tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga;
- c) o representante legal e/ ou procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

6.5 - Estes documentos (originais ou cópias) deverão ser apresentados no início da sessão do Pregão (Fase de Credenciamento). No caso de cópias desacompanhadas dos originais, as mesmas deverão ser autenticadas por tabelião.

PREFEITURA
Lorena
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Av. Capitão Messias Ribeiro, 625 - Olaria
CEP 12.607-020 - Lorena - SP - Tel: (12) 3185-3000

PREGÃO Nº 80/2016

PROCESSO Nº 398/2016

6.6 - A não apresentação ou ainda a incorreção insanável de quaisquer dos documentos de credenciamento não impedirá a participação da licitante no presente certame, mas a licitante não será representada e não poderá se manifestar no certame.

6.7 - Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

7. DA APRESENTAÇÃO DE DECLARAÇÕES

7.1. O representante da licitante deverá apresentar juntamente com os documentos de credenciamento, a declaração dando ciência de que a empresa cumpre os requisitos de habilitação para o presente certame licitatório, conforme Modelo de Declaração constante no Anexo III deste Edital;

7.1.1 - A licitante que enviar seus envelopes de proposta comercial e documentação, sem representante credenciado, deverá remeter FORA DOS ENVELOPES nº 1 e nº 2, a declaração constante no Anexo III deste Edital e o contrato social;

7.1.2 - Quando a licitante for microempresa ou empresa de pequeno porte e desejar gozar dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 deverá declarar sob as penas da Lei o seu enquadramento a microempresa ou a empresa de pequeno porte, nos moldes do Anexo V. A referida declaração deverá estar fora dos envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação);

8. DOS DOCUMENTOS DE PROPOSTA DE PREÇO E HABILITAÇÃO

8.1 - Os interessados deverão apresentar suas propostas em envelopes devidamente fechados, a documentação exigida para Proposta de Preço (Envelope nº 1) e Habilitação (Envelope nº 2).

8.2 - Aberta a sessão e recebidos os envelopes, não mais serão admitidas novas licitantes.

8.2.1 - Os conjuntos de documentos relativos à Proposta de Preço e a Habilitação deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados, rubricados no fecho e identificados com o nome da licitante, o número e objeto da licitação e,

P R E F E I T U R A
Lorena
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Av. Capitão Messias Ribeiro, 625 - Olaria
CEP 12.607-020 - Lorena - SP - Tel: (12) 3185-3000

PREGÃO Nº 80/2016 **PROCESSO Nº 398/2016**
respectivamente, os títulos dos conteúdos ("Proposta de Preço" e "Documentos de Habilitação"), na forma das alíneas a seguir:

a) Envelope contendo os documentos relativos à Proposta de Preço:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 80/2016 - PROCESSO Nº 398/16

LICITANTE: _____

ENVELOPE Nº 1 (PROPOSTA DE PREÇO)

b) Envelope contendo os Documentos de Habilitação

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 80/2016 - PROCESSO Nº 398/16

LICITANTE: _____

ENVELOPE Nº 2 (DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO)

8.3 - Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, ou qualquer processo de cópia autenticada através de cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial ou de cópias, desde que acompanhadas dos originais para conferência pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio.

8.4 - Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração da Proposta de Preço.

8.5 - Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à Proposta de Preço e à Habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente.

8.6 - Quaisquer documentos necessários à participação, no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos

P R E F E I T U R A
Lorena
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Av. Capitão Messias Ribeiro, 625 - Olaria
CEP 12.607-020 - Lorena - SP - Tel: (12) 3185-3000

PREGÃO Nº 80/2016 **PROCESSO Nº 398/2016**
respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.

8.7 - O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ indicado nos documentos da Proposta de Preço e da Habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente vai fornecer o objeto da presente licitação.

8.8 - A não apresentação da Declaração exigida no subitem 7.1 deste Edital implicará o não recebimento, por parte do Pregoeiro, dos envelopes contendo a documentação da Proposta de Preço e de Habilitação e, portanto, a não aceitação da licitante no certame licitatório.

8.9 - Após a apresentação da proposta, não mais caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

8.10 - A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

9. DA PROPOSTA - ENVELOPE Nº 1

9.1. Os interessados deverão apresentar as suas propostas em envelope lacrado, identificado como Envelope nº 1.

9.2. A proposta deverá ser apresentada em 01 (uma) via datilografada/digitada, com a indicação do preço unitário e global do objeto, devidamente datada, rubricada as suas folhas e assinada por representante legal, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, e deverá conter, além de outras informações de livre disposição, o seguinte:

- a) Designação do número desta licitação;
- b) Conter prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias, contado da data de abertura. Na falta de tal informação será considerado proposto o prazo citado nesta alínea;

P R E F E I T U R A
Lorena
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Av. Capitão Messias Ribeiro, 625 - Olaria
CEP 12.607-020 - Lorena - SP - Tel: (12) 3185-3000

PREGÃO Nº 80/2016

PROCESSO Nº 398/2016

- c) Valor unitário e global do objeto, constantes dos itens do **Anexo I**. O(s) preço(s) deve(m) ser cotado(s) em moeda nacional, em algarismo, com centavos de no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula. Caso seja apresentado preço com mais de duas casas decimais após a vírgula, o Pregoeiro considerará apenas as duas primeiras casas decimais, sem qualquer tipo de arredondamento;
- d) Proposta deverá ser formulada conforme a tabela constante no **Anexo IV**, especificando o preço unitário e global do objeto, sendo que o preço total deverá ser grafado também por extenso.
- e) Especificação clara, completa e detalhada dos itens ofertados, conforme definido no **Anexo I** - especificações técnicas
- f) Prazo de execução do objeto, conforme estabelecido no Termo de Referência - Anexo I deste certame.
- g) Declarar, no corpo da proposta, ou em escrito à parte, de que, nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de qualquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita aquisição do objeto da licitação. A Prefeitura não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pela licitante sobre os preços cotados;
- 9.3. Fica vedada qualquer indexação de preços por índices gerais, setoriais ou que reflitam a variação dos custos.
- 9.4. A participação na licitação importa em total, irrestrita e irretratável submissão das licitantes proponentes às condições deste edital.
- 9.5. Ficam vedadas:
- a) a subcontratação total ou parcial do objeto pela contratada a outra empresa;
 - b) a cessão ou transferência total ou parcial do objeto do contrato.

10 - DOS DOCUMENTOS - Envelope nº 2

10.1 - Este envelope deverá conter:

10.1.1 - Quanto à HABILITAÇÃO JURÍDICA:

P R E F E I T U R A
Lorena
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Av. Capitão Messias Ribeiro, 625 - Olaria
CEP 12.607-020 - Lorena - SP - Tel: (12) 3185-3000

PREGÃO Nº 80/2016

PROCESSO Nº 398/2016

10.1.1.1 - Registro comercial, no caso de empresa individual - Constituição e última alteração quando houver;

10.1.1.2 - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, acompanhado da última alteração, no caso de inexistência de contrato consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, além do estatuto e alterações subsequentes, a licitante deverá apresentar a documentação relativa à eleição de seus administradores.

10.1.1.3 - Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da Diretoria em exercício;

10.1.1.4 - Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedida pelo órgão competente quando a atividade assim o exigir;

Obs.: fica a licitante dispensada da apresentação do Ato Constitutivo, Estatuto Social em vigor nesta fase de habilitação, eis que apresentados na fase de credenciamento.

10.1.2 - Quanto à REGULARIDADE FISCAL:

10.1.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;

10.1.2.2 - Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;

10.1.2.3 - Prova de regularidade referente aos tributos estaduais e municipais do domicílio ou sede do licitante ou outra equivalente, na forma da lei, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, quais sejam:

10.1.2.4 - Certidão Negativa e positiva com efeitos de Negativa de ICMS - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Secretaria da Fazenda ou pela Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, nos termos da Resolução Conjunta SF/PGE 02/03, ou declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei;

11.1.2.5 - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa de tributos mobiliários, expedida pela Secretaria Municipal de Finanças.

P R E F E I T U R A
Lorena
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Av. Capitão Messias Ribeiro, 625 - Olaria
CEP 12.607-020 - Lorena - SP - Tel: (12) 3185-3000

PREGÃO Nº 80/2016

PROCESSO Nº 398/2016

10.1.2.5 - Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, inclusive perante a Dívida Ativa da União e Secretaria da Receita Federal referente aos Tributos e Contribuições Federais;

10.1.2.6 - Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (Instituto Nacional do Seguro Social - INSS), e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por Lei, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa;

10.1.2.7 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho - CNDT - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeito de Negativa, nos termos do art. 642-A da CLT (conforme Lei Federal nº 12440/2011, que veio dar nova redação aos arts. 27, inciso IV e art. 29, inciso V da Lei Federal nº 8666/93, bem como acrescenta o título VII-A a Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.542/43).

10.1.2.8 - A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

10.1.2.9 - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

10.1.2.10 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis às microempresas e empresas de pequeno porte, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.1.3 - Quanto à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

10.1.3.1 - Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou pela SPI 3.21 - Serviço de Informações Cíveis e de Certidões, via *on line* nos termos do Comunicado SPI nº 53/2015 do TJ/SP;

P R E F E I T U R A
Lorena
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Av. Capitão Messias Ribeiro, 625 - Olaria
CEP 12.607-020 - Lorena - SP - Tel: (12) 3185-3000

PREGÃO Nº 80/2016

PROCESSO Nº 398/2016

10.1.3.2 - Certidão negativa de recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou pela SPI 3.21, ou certidão positiva de concessão de recuperação judicial, hipótese em que necessário se faz que a licitante demonstre seu Plano de Recuperação, já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, apto a comprovar sua viabilidade econômico-financeira.

10.1.4 - Quanto à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

10.1.4.1 - Um ou mais atestados, expedidos por órgão público, autarquia, sociedade de economia mista, empresa pública ou por empresas privadas, em nome da licitante, que comprove a capacidade da licitante em atender o objeto licitado com características semelhantes às do objeto do Pregão Presencial;

10.1.4.1.2 - O atestado deverá estar necessariamente em nome da empresa proponente e indicar, no mínimo, a prestação do serviço objeto do presente certame, com pelo menos 2 (dois) serviços executados;

NOTA: Todos os documentos exigidos no Envelope nº 2 deverão estar acompanhados do original ou cópias autenticadas, exceto os documentos emitidos pela internet.

11. DA SESSÃO E DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

11.1. No dia, hora e local designados no preâmbulo deste Edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, devendo o interessado ou seu representante legal proceder ao respectivo credenciamento, comprovando, possuir os necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

11.2. O Pregoeiro procederá a abertura dos envelopes nº 1 contendo as propostas comerciais, que deverão ser rubricadas por ele e membros da equipe de apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências contidas no edital, e classificará as propostas das licitantes de menor preço global, conforme **Anexo I** e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço global.

P R E F E I T U R A
Lorena
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Av. Capitão Messias Ribeiro, 625 - Olaria
CEP 12.607-020 - Lorena - SP - Tel: (12) 3185-3000

PREGÃO Nº 80/2016

PROCESSO Nº 398/2016

11.3. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem acima, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que os representantes das licitantes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas escritas.

11.4. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes das licitantes classificadas, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes. Os lances verbais serão feitos para o preço unitário do item até o encerramento do julgamento deste.

11.5. O Pregoeiro convidará individualmente as licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e as demais, em ordem decrescente de valor.

11.6 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.

11.7. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, do preço global, inferiores à proposta de menor preço, com redução mínima entre os lances a ser estipulada pelo Pregoeiro. A aplicação do valor de redução mínima entre os lances incidirá sobre o preço total da Proposta.

11.8. Caso não se realizem lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

11.09. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e preço, decidindo motivadamente a respeito.

11.10. Se houver empate, será assegurado o exercício do direito de preferência às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos:

11.10.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

P R E F E I T U R A
Lorena
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Av. Capitão Messias Ribeiro, 625 - Olaria
CEP 12.607-020 - Lorena - SP - Tel: (12) 3185-3000

PREGÃO Nº 80/2016

PROCESSO Nº 398/2016

11.10.2. A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta;

a) Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, a contar da convocação do Pregoeiro, sob pena de preclusão;

b) Se houver equivalência dos valores das propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 11.10.1 será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta;

b.1) Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.

11.10.3. O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

11.10.4. Não ocorrendo a contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, retomar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos à licitação, nos termos do quanto disposto no artigo 4º, inciso XXIII, da Lei 10.520/02, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte cujas propostas se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 11.10.1;

a) Não configura a hipótese prevista originalmente vencedora da fase de lances.

11.11. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

11.11.1. Na apreciação e no julgamento das propostas não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste instrumento, nem serão permitidas ofertas de

P R E F E I T U R A
Lorena
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Av. Capitão Messias Ribeiro, 625 - Olaria
CEP 12.607-020 - Lorena - SP - Tel: (12) 3185-3000

PREGÃO Nº 80/2016 **PROCESSO Nº 398/2016**
vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes, obrigando-se, no entanto, a prestar toda e qualquer atividade oferecida em sua proposta.

11.12. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

11.13. Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame.

11.13.1. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atendam às exigências e requisitos estabelecidos neste edital ou imponham condições;
- b) sejam incompatíveis com o estimado pela Administração, no ANEXO I - Termo de Referência ou manifestamente excessivo inexecutável;
- c) sejam omissas, vagas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de impedir o julgamento.

11.14. Nas situações previstas nos incisos 11.11, e 11.12, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido menor preço.

11.15. A licitante declarada vencedora deverá apresentar ao Pregoeiro, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após o encerramento deste Pregão nova proposta atualizada, em conformidade com o Anexo IV do Edital.

11.16. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro e licitantes presentes.

11.17. Não serão motivos de desclassificação simples omissões irrelevantes para o entendimento da proposta, que não causem prejuízo à Administração ou lesem direitos das demais licitantes.

12. DA HOMOLOGAÇÃO E DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

12.1 - O resultado do julgamento será submetido à autoridade competente, para homologação.

PREGÃO Nº 80/2016

PROCESSO Nº 398/2016

12.2 - Após a adjudicação do objeto e a homologação do resultado do certame licitatório, a licitante vencedora será convidada, formalmente a assinar o contrato, observado para esse efeito o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

12.4 - O contrato deverá ser executado em estrita conformidade com as prescrições deste edital e seus anexos, que são dele partes integrantes e inseparáveis.

12.5 - O contrato terá validade conforme o prazo fixado no Termo de Referência, no Anexo I deste certame, contada da data de sua assinatura.

13. DAS SANÇÕES

13.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município em até 2 (dois) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

14. FISCALIZAÇÃO, OUTRAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

14.1. A Administração reserva-se o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização do objeto, fiscalização essa que em nenhuma hipótese eximirá a empresa das responsabilidades contratuais e legais, bem como dos danos materiais ou morais que forem causados a terceiros, seja por atos ou omissões de seus operários e prepostos.

14.2. A empresa deverá adotar medidas, precauções e cuidados tendentes a evitar danos materiais e morais a seus operários e a terceiros, bem como todas as medidas relativas ao seguro contra tais ocorrências, ficando sempre responsável pelos danos que advierem de sua omissão.

14.3 - A Prefeitura, através da Secretaria Requisitante, fiscalizará obrigatoriamente a execução do contrato, a fim de verificar se no seu desenvolvimento estão sendo observados às especificações e demais requisitos nele previstos, reservando-se o direito de rejeitar o objeto, a seu critério, se não forem considerados satisfatórios.

PREGÃO Nº 80/2016

PROCESSO Nº 398/2016

14.4 - Durante a execução do contrato, os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais, comerciais, seguros e outros cabíveis a espécie, oriundos do presente instrumento, serão de inteira responsabilidade da licitante vencedora, eximindo a Prefeitura das obrigações, sejam elas de qualquer natureza.

14.5 - Fica estabelecido que durante o contrato, não será cobrado nenhum pagamento extra, sendo certo que qualquer ocorrência em relação ao fornecimento do objeto será de inteira responsabilidade da licitante vencedora.

14.6 - Todos os tributos incidentes sobre o objeto desta licitação, legalmente atribuíveis a licitante vencedora serão pagos por ela e seus respectivos comprovantes apresentados à Prefeitura, sempre que exigidos.

14.7 - A Prefeitura fica isenta de responsabilidade de atos praticados por terceiros, sem sua expressa autorização.

15. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DO CERTAME

15.1 - A Administração, observadas razões de conveniência e oportunidade, devidamente justificadas, poderá revogar a qualquer momento o presente procedimento, ou declarar a sua nulidade por motivo de ilegalidade, mediante despacho fundamentado da autoridade competente, respeitados os requisitos do art. 49 da Lei nº 8.666/93.

16. DOS RECURSOS

16.1 - Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediatamente e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, devendo protocolizar na Sala de Licitações, Secretaria de Administração da Prefeitura, sito à Avenida Capitão Messias Ribeiro, nº 625, Olaria, Lorena/SP, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

16.2 - O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

P R E F E I T U R A
Lorena
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Av. Capitão Messias Ribeiro, 625 - Olaria
CEP 12.607-020 - Lorena - SP - Tel: (12) 3185-3000

PREGÃO Nº 80/2016

PROCESSO Nº 398/2016

16.3 - A petição poderá ser feita na sessão, e se oral, será reduzida a termo em Ata.

16.4 - A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro a vencedora.

16.5 - Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação a licitante vencedora.

16.6 - Homologada a licitação pela autoridade competente, a adjudicatária será convocada para assinar o Contrato no prazo definido neste Edital.

17. DOS CASOS OMISSOS

17.1 - Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo Pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições de Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 - Deverá ser assinado pelas partes e juntamente com o Contrato, o Termo de Ciência e Notificação para fins de encaminhamento e instrução dos autos ao Tribunal de Contas, conforme Anexo II;

18.2 - A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

19.3 - Reserva-se ao Pregoeiro o direito de solicitar, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares.

18.4 - No interesse da Administração, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderão ser:

a) adiada a data da abertura desta licitação;

b) alteradas as condições do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

18.5 - Não se permitirá a qualquer das licitantes solicitar a retirada de envelopes ou cancelamento de propostas após a sua entrega.

18.6 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a

P R E F E I T U R A
Lorena
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Av. Capitão Messias Ribeiro, 625 - Olaria
CEP 12.607-020 - Lorena - SP - Tel: (12) 3185-3000

PREGÃO Nº 80/2016 **PROCESSO Nº 398/2016**
exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão.

18.7 - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

18.8 - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

18.9 - Constituem anexos deste Edital, dele fazendo parte integrante:

- a) Anexo I** - TERMO DE REFERÊNCIA;
- b) Anexo II** - TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO;
- c) Anexo III** - MODELO DE DECLARAÇÃO;
- d) Anexo IV** - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL;
- e) Anexo V** - MODELO DECLARAÇÃO ME ou EPP;
- f) Anexo VI** - MINUTA CONTRATUAL;

18.10 - A menção, no edital, à legislação ou às normas estaduais para emissão dos documentos de habilitação tem caráter obrigatório para as licitantes com domicílio ou sede no Estado de São Paulo. As demais licitantes deverão observar a legislação ou as normas dos respectivos Estados.

Lorena/SP, 23 de agosto de 2016.

ROBERTO BASTOS DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretária de Municipal de Esporte, Juventude e Lazer

FÁBIO MARCONDES
Prefeito Municipal

PREGÃO Nº 80/2016

PROCESSO Nº 398/2016

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em preparação e distribuição de alimentação para a Delegação de Lorena, que participará dos Jogos Abertos de 2016.

02. DESCRIÇÃO DO OBJETO E VALORES ESTIMADOS PARA A CONTRATAÇÃO.

Item	Classificação e Descrição	Qtde	Valor estimado	
			Unitário R\$	Total R\$
1	PREPARAR E SERVIR ALIMENTAÇÃO Especificação: Prestação de Serviço para alimentação da Delegação de Lorena nos Jogos Abertos na cidade de São Bernardo do Campo no período de 14/09 a 24/09/2016. Será Servido Café da manhã, almoço, jantar e ceia por dia. Local de entrega: CENTRO SOCIAL URBANO	01	R\$ 8.120,00	8.120,00
				8.120,00

VALOR TOTAL R\$ 8.120,00 (oito mil e cento e vinte reais)

3 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1 A CONTRATADA deverá prestar Serviços especializados em manipulação e distribuição de alimentos, com mão de obra qualificada e em adequada condição de saúde, a fim de executar adequadamente atividades de recebimento, armazenamento, pré-preparo, preparo e distribuição de alimentação, observando técnicas culinárias e higiênico-sanitárias adequadas.

3.2 A CONTRATADA deverá manter a equipe que manipulará os alimentos, em número suficiente para a adequada execução dos serviços e o desenvolvimento de

P R E F E I T U R A
Lorena
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Av. Capitão Messias Ribeiro, 625 - Olaria
CEP 12.607-020 - Lorena - SP - Tel: (12) 3185-3000

PREGÃO Nº 80/2016

PROCESSO Nº 398/2016

todas as atividades previstas de acordo com as normas legais vigentes de vigilância sanitária e os horários de distribuição da alimentação;

3.3 Para a perfeita execução dos serviços, a CONTRATADA deverá disponibilizar todos os itens de utilização obrigatória pelos manipuladores de alimentos.

3.4 Observar as normas e critérios de higienização, especialmente às referentes ao Manual de Boas Práticas e Manual Técnico de Orientação

3.4.1 Higienizar parte interna da cozinha e despensa inclusive balcão de distribuição.

3.4.2 Higienizar e sanitizar os utensílios de mesa e cozinha e equipamentos usados nas atividades do dia. Os utensílios higienizados devem ser submetidos à secagem natural, e guardados protegidos;

3.4.3 Higienizar os alimentos, sendo que vegetais crus e frutas que serão consumidas com casca (p.ex., maçã, goiaba, pêra, entre outras) deverão sofrer processo de desinfecção com solução clorada, de acordo com as normas vigentes.

3.4.4 Proceder com higiene nas atividades de armazenamento, manipulação, preparo, distribuição e transporte dos alimentos;

3.4.5 Proceder à higiene com produtos registrados no Ministério da Saúde;

3.4.6 Recolher resíduos alimentares da cozinha diariamente, quantas vezes forem necessárias, acondicionando-os devidamente e encaminhando-os até o local indicado para sua destinação final;

3.4.7 Manter todos os ambientes e locais destinados a estocar, preparar e distribuir os alimentos sob rigorosa higiene diária, evitando qualquer contato de produtos e/ou pessoas estranhas ao Serviço.

3.5 Não será necessário o fornecimento dos gêneros alimentícios, uma vez que os mesmos serão adquiridos pela Administração Pública em processos de compra distintos.

3.6 Os utensílios de cozinha serão oferecidos pelo local que será realizado o alojamento da Delegação, não sendo necessário o fornecimento destes pela Contratada.

4 PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

3.1 - A equipe que irá realizar os trabalhos objeto do presente certame deverá se apresentar no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a emissão da Autorização de

P R E F E I T U R A
Lorena
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Av. Capitão Messias Ribeiro, 625 - Olaria
CEP 12.607-020 - Lorena - SP - Tel: (12) 3185-3000

PREGÃO Nº 80/2016

PROCESSO Nº 398/2016

Fornecimento na Secretaria Municipal de Esporte, localizada no Centro Social Urbano (CSU), Rua Alcides da Costa Vidigal, s/nº - Bairro Nova Lorena,

3.2 - Será oferecido pela Secretaria Municipal de Esporte a Contratada o transporte de ida e volta ao local dos jogos x Lorena/SP.

04. PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1 - O presente instrumento terá vigência de 30 (trinta) dias, a partir de sua assinatura, ou até que seja completado o valor ora contratado, adotando-se como critério o fato que ocorrer primeiro.

P R E F E I T U R A
Lorena
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Av. Capitão Messias Ribeiro, 625 - Olaria
CEP 12.607-020 - Lorena - SP - Tel: (12) 3185-3000

PREGÃO Nº 80/2016

PROCESSO Nº 398/2016

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº 80/2016

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

ÓRGÃO OU ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em preparação e distribuição de alimentação para a Delegação de Lorena, que participará dos Jogos Abertos de 2016.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

CONTRATADA:

Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADO(a)**, respectivamente, do Termo acima identificado, e cientes do seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Lorena/SP ____/____/2016 (Data)

CONTRATADA

FÁBIO MARCONDES
PREFEITO MUNICIPAL

PREGÃO Nº 80/2016

PROCESSO Nº 398/2016

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº 80/2016

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS E OUTRAS

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

Avenida Capitão Messias Ribeiro, nº 625, Olaria, Lorena/SP

REF.: PREGÃO PRESENCIAL nº 80/2016,

PROCESSO nº 398/2016

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em preparação e distribuição de alimentação para a Delegação de Lorena, que participará dos Jogos Abertos de 2016.

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, para fins de participação no Pregão Presencial acima, que nossa empresa:

- 1) Não está suspensa temporariamente de participar em licitações e impedida de contratar com a Municipalidade de Lorena;
- 2) Não foi declarada inidônea pelo Poder Público, de nenhuma esfera;
- 3) Não existe fato impeditivo à nossa habilitação;
- 4) Não possui entre nossos proprietários, nenhum titular de mandato eletivo;
- 5) Não possui funcionários, dirigentes ou acionistas detentores do controle do estabelecimento participante desta licitação, com qualquer vínculo direto ou indireto com a Prefeitura Municipal de Lorena, nos termos do art. 9º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, sob pena de exclusão do certame;

P R E F E I T U R A
Lorena
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Av. Capitão Messias Ribeiro, 625 ª Olaria
CEP 12.607-020 ª Lorena ª SP - Tel: (12) 3185-3000

PREGÃO Nº 80/2016

PROCESSO Nº 398/2016

- 6) Não possui no seu quadro de funcionários menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos em qualquer outro tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos;
- 7) Recebeu todos os documentos e tomou conhecimento de todas as informações necessárias para participar do presente certame e das condições para entrega do objeto;
- 8) Aceita e concorda com todas as condições do presente Edital e das especificações que fazem parte integrante do mesmo.
- 9) Observa as normas relativas à saúde e segurança no Trabalho, para fins estabelecidos pelo parágrafo único do artigo 117 da Constituição do Estado de São Paulo.

Por ser expressão da verdade, eu _____, representante legal desta empresa, firmo a presente.

Local e data.

Carimbo, nome e assinatura do representante legal.

P R E F E I T U R A
Lorena
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Av. Capitão Messias Ribeiro, 625 - Olaria
CEP 12.607-020 - Lorena - SP - Tel: (12) 3185-3000

PREGÃO Nº 80/2016

PROCESSO Nº 398/2016

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 80/2016

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Fornecedor:

CNPJ: Inscrição Estadual:

Endereço: Bairro:

CEP: Cidade: Estado:

Telefone: Fax:

e-mail:

Pelo presente formulamos proposta comercial para a prestação de serviços em preparação e distribuição de alimentação para a Delegação de Lorena, que participará dos Jogos Abertos de 2016, conforme descrito e caracterizado no Termo de Referência, Anexo I do Edital, com o qual acordamos em todos os seus termos.

Item	Classificação e Descrição	Qtde	Valor estimado	
			Unitário R\$	Total R\$
1	PREPARAR E SERVIR ALIMENTAÇÃO Especificação: Prestação de Serviço para alimentação da Delegação de Lorena nos Jogos Abertos na cidade de São Bernardo do Campo no período de 14/09 a 24/09/2016. Será Servido Café da manhã, almoço, jantar e ceia por dia. Local de entrega: CENTRO SOCIAL URBANO	01	R\$	R\$
Valor total R\$				

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias, contados da data de a sessão pública do pregão.

P R E F E I T U R A
Lorena
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Av. Capitão Messias Ribeiro, 625 ª Olaria
CEP 12.607-020 ª Lorena ª SP - Tel: (12) 3185-3000

PREGÃO Nº 80/2016

PROCESSO Nº 398/2016

Prazo de entrega: em até 48 (quarenta e oito) horas após a emissão da Autorização de Fornecimento pela Secretaria requisitante.

Data

(assinatura do representante legal/carimbo)

Declaro que nos preços propostos estão incluídos todos os tributos, encargos sociais e quaisquer outros ônus que por ventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação e que estou de acordo com todas as normas da solicitação de propostas e seus anexos.

Data

(assinatura do representante legal/carimbo)

P R E F E I T U R A
Lorena
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Av. Capitão Messias Ribeiro, 625 - Olaria
CEP 12.607-020 - Lorena - SP - Tel: (12) 3185-3000

PREGÃO Nº 80/2016

PROCESSO Nº 398/2016

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO - ME OU EPP

DECLARAÇÃO

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____ é MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos, declaro, conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório da Pregão Presencial nº 80/2016, realizada pela Prefeitura Municipal de Lorena/SP.

Lorena, de de 2016.

.....

(representante legal)

P R E F E I T U R A
Lorena
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Av. Capitão Messias Ribeiro, 625 - Olaria
CEP 12.607-020 - Lorena - SP - Tel: (12) 3185-3000

PREGÃO Nº 80/2016

PROCESSO Nº 398/2016

ANEXO VI

MINUTA DO CONTRATO

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA
DE LORENA E A**

Pelo presente Instrumento, de um lado a Prefeitura Municipal de Lorena, localizada na Avenida Capitão Messias Ribeiro, nº.625, Olaria, Lorena - São Paulo, CEP 12.607-020 doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Fábio Marcondes, e, de outro lado,sociedade, com sede na cidade de, Estado de, à Rua n.º ..., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º, inscrição estadual nºe inscrição municipal nº....., doravante denominado simplesmente **CONTRATADO (a)**, neste ato representada por seu, têm entre si justo e acertado a celebração do presente Contrato, decorrente do Pregão Presencial nº /2016 - PML, Processo nº /2016, que se regerá pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em preparação e distribuição de alimentação para a Delegação de Lorena, que participará dos Jogos Abertos de 2016, conforme as especificações, requisitos e condições constantes neste instrumento e em seus Anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA - ANEXOS

Integram o presente Contrato, independente de transcrição e para todos os fins, os seguintes documentos:

ANEXO I - Edital de Pregão nº /2016 - PML e seus Anexos;

ANEXO II - Proposta do(a) CONTRATADO (a), sob referência nº, datada de .. de de 2016.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Em caso de divergência entre as disposições do presente Contrato e as dos documentos anexos listados no respectiva Cláusula, prevalecerá o disposto no Edital.

PREFEITURA
Lorena
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Av. Capitão Messias Ribeiro, 625 - Olaria
CEP 12.607-020 - Lorena - SP - Tel: (12) 3185-3000

PREGÃO Nº 80/2016 **PROCESSO Nº 398/2016**
PARÁGRAFO SEGUNDO - Em sendo omissa o Edital, caso haja divergência entre as disposições da proposta do(a) CONTRATADO(a) e o disposto no Contrato, prevalecerá o disposto neste último.

CLÁUSULA TERCEIRA - EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços, objeto deste Contrato, serão executados pelo(a) CONTRATADO(a), conforme especificações constantes neste Contrato e nos Anexos do Edital, parte integrante deste instrumento.

PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, mediante comunicação formal ao(a) CONTRATADO(a), aumentar ou diminuir o quantitativo de empregados, na forma do Parágrafo 1º, do art. 65, da Lei 8666/93.

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO

Pela execução dos serviços, objeto deste Contrato, a CONTRATANTE pagará ao(a) CONTRATADO(a), _____, a importância de R\$(.....).

PARÁGRAFO ÚNICO - No preço especificado nesta Cláusula estão incluídos todos os tributos, encargos, emolumentos e despesas de qualquer natureza que, direta e indiretamente, incidam sobre o objeto deste Contrato, nos termos da legislação vigente na data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

O valor referido na Cláusula Quarta será pago mensalmente e efetuar-se-á no mês subsequente ao da prestação dos serviços, por meio de Ordem Bancária para crédito no Banco, Agênciae conta-corrente n.º, caso o(a) CONTRATADO(a) não indicar dados bancários, o pagamento será efetuado diretamente na tesouraria da Prefeitura no prazo de 30 (trinta) dias úteis, contados da apresentação dos documentos de cobrança, desde que tenha sido atestada a conformidade dos serviços com as exigências contratuais, e observado o disposto nos incisos IV e VIII da Cláusula Oitava deste instrumento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - No caso de eventuais atrasos de pagamentos, o valor devido ao(a) CONTRATADO(a) deverá ser atualizado financeiramente conforme _____.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O pagamento não será efetuado se o(a) CONTRATADO(a) estiver em situação irregular junto ao INSS, FGTS, FAZENDA ESTADUAL, FAZENDA MUNICIPAL.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Para efeito de pagamento, a CONTRATANTE procederá às retenções tributárias e previdenciárias previstas na legislação em vigor, aplicáveis a este instrumento.

P R E F E I T U R A
Lorena
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Av. Capitão Messias Ribeiro, 625 - Olaria
CEP 12.607-020 - Lorena - SP - Tel: (12) 3185-3000

PREGÃO Nº 80/2016

PROCESSO Nº 398/2016

PARÁGRAFO QUARTO - É vedado expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada nessa Cláusula, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenizações pelos danos decorrentes.

CLÁUSULA SEXTA - VALOR DO CONTRATO

Atribui-se ao presente Contrato o valor estimado de R\$ (reais).

CLÁUSULA SÉTIMA - FONTE DE RECURSO

Para pagamento das despesas decorrentes da execução deste Contrato, serão utilizados os recursos oriundos da seguinte dotação orçamentária: Empenho nºNatureza de Despesa nº.....Programa de Trabalhoe Fonte de Recursos

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO(a) CONTRATADO(a)

8.1 Assumir os ônus e responsabilidade pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto do contrato;

8.2 Observar, cumprir e fazer cumprir por seus empregados a legislação vigente sobre segurança, higiene e medicina do trabalho, especialmente com referência ao uso de equipamentos de proteção individual e coletiva, durante a execução dos serviços;

8.3 Responsabilizar-se por eventuais danos e/ou prejuízos causados por seus empregados a CONTRATANTE, ou a terceiros, durante a vigência do contrato;

8.4 Comunicar a CONTRATANTE para as devidas providências, fatos supervenientes que impliquem ou estejam relacionados à inadequada realização do objeto do presente contrato;

8.5 Manter controle de ponto de trabalho de seus empregados, apresentando os registros a CONTRATANTE, sempre que solicitado;

8.6 Apresentar mensalmente junto com a nota fiscal de Serviços, comprovação de recolhimento das Contribuições sociais (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Previdência Social), correspondentes ao mês da última competência vencida, compatível com o efetivo declarado na folha de pagamento;

P R E F E I T U R A
Lorena
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Av. Capitão Messias Ribeiro, 625 - Olaria
CEP 12.607-020 - Lorena - SP - Tel: (12) 3185-3000

PREGÃO Nº 80/2016

PROCESSO Nº 398/2016

8.7 Selecionar e preparar rigorosamente seus empregados que irão prestar os serviços, mantendo registros profissionais de acordo com as atividades em suas carteiras de trabalho;

8.8 Instruir seus empregados para trabalhos de prevenção e combate a incêndio na área da CONTRATANTE.

8.9 Exigir de seus empregados obediência às normas internas da CONTRATANTE, sendo assegurado a este o direito de exigir a substituição de qualquer empregado que, porventura, contrarie ou desobedeçam às referidas normas;

8.10 Manter, durante toda a execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que deu origem a este Contrato, apresentando a documentação comprobatória sempre que solicitado pela CONTRATANTE;

8.11 Manter sigilo absoluto sobre o conteúdo de documentos que eventualmente, tome conhecimento em função da execução dos serviços contratados, ficando expressamente vedada a divulgação dos mesmos, sob pena de responder por perdas e danos causados a CONTRATANTE ou a terceiros, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis.

CLÁUSULA NONA - VIGÊNCIA

O presente instrumento terá vigência de 30 (trinta) dias a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA - FISCALIZAÇÃO

A CONTRATANTE designará responsável(is) para acompanhar(em) e fiscalizar(em) a execução deste Contrato, com as atribuições constantes no artigo 67 da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - Caberá ao servidor(es) designado(s) a fiscalização sobre os preços adotados pelo(a) CONTRATADO(a).

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - ACOMPANHAMENTO

O(a) CONTRATADO(a) deverá designar um Responsável para responder pelo acompanhamento e execução do Contrato, preposto seu, com poderes para atender ao solicitado pela Fiscalização da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - PENALIDADES

12.1 As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Edital.



P R E F E I T U R A

Lorena

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Capitão Messias Ribeiro, 625 - Olaria
CEP 12.607-020 - Lorena - SP - Tel: (12) 3185-3000

PREGÃO Nº 80/2016 **PROCESSO Nº 398/2016**
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR

Nenhuma das partes poderá ser responsabilizada por prejuízos resultantes de caso fortuito ou de força maior.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Como procedimento para justificar a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, que impeça as partes de cumprir os prazos nestes estabelecidos, estas se obrigam, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de tal ocorrência, a dar ciência, por escrito, à outra parte, da existência da força maior ou caso fortuito, apresentando as necessárias comprovações.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A parte notificada terá o prazo de 10 (dez) dias, a partir da data de recebimento da notificação da outra parte, para considerar justificada ou não a alegação da ocorrência de caso fortuito ou força maior.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Na hipótese em que o caso fortuito ou força maior for aceito, serão prorrogados os demais prazos, automaticamente, por tantos dias quantos durarem as causas impeditivas do evento ocorrido.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos termos e condições previstos nos artigos 78 e 79 da Lei nº 8.666, de 21/06/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão permitidos a alteração das condições contratuais, em decorrência de sub-rogação, fusão, cisão ou incorporação, desde que não haja a possibilidade de prejuízo a CONTRATANTE e não ocorra redução da capacidade técnica, financeira ou operacional do(a) CONTRATADO(a) na execução do objeto contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA - FORO

O Foro competente para dirimir as questões oriundas do presente Contrato é o da Comarca de Lorena - SP.

Assim, por estarem justas e contratadas, assinam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo nomeadas.

Lorena, de de 2016.

Pelo **CONTRATANTE**:

Fábio Marcondes
Prefeito Municipal

Pelo **CONTRATADO**:

Testemunhas:

Nome:
CPF/MF:

Nome:
CPF/MF: